



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

REQUERIMENTO Nº 11/2025

REQUER DISPENSA DO PRAZO REGIMENTAL E TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 17/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

O VEREADOR ALLAN CORTES, Líder do Governo na Câmara Municipal de Montanha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa:

DA SOLICITAÇÃO DISPENSA DO PRAZO REGIMENTAL previsto no Regimento Interno desta Casa para a tramitação do PROJETO DE LEI Nº 17/2025, protocolado nesta data, bem como sua TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA para apreciação e votação na sessão de hoje.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente requerimento fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- **Artigo 64, § 1º da Constituição Federal**, que permite a solicitação de urgência para projetos do Executivo;
- **Lei Orgânica do Município de Montanha/ES**;
- **Regimento Interno da Câmara Municipal**, especialmente os dispositivos que tratam da tramitação em regime de urgência;

DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela **RELEVÂNCIA E URGÊNCIA** da matéria tratada no Projeto de Lei nº 17/2025, que dispõe sobre a criação da Escola Cívico-Militar Domingos Martins no município.

O projeto visa implementar uma escola que combine a educação tradicional com metodologia do ensino militar, tendo como objetivos promover a qualidade de ensino e oferecer educação municipal baseada em valores cívicos, patrióticos, éticos, morais e socioambientais. A proposta inclui a oferta de aulas de ética e cidadania com viés interdisciplinar, fomentando ambiente de respeito e convivência harmônica, combatendo o bullying e promovendo a integridade e bom comportamento dos alunos.

Na área da prevenção à violência, busca-se criar ambiente mais seguro e controlado, onde o foco está no aprendizado e desenvolvimento social, prevenindo conflitos e atitudes violentas, equilibrando o desenvolvimento intelectual com a formação de caráter e cidadania.

DA NECESSIDADE DE CONSENSO

Conforme disposto no artigo 60, § 1º da Lei Orgânica Municipal, "Solicitada a urgência, a Câmara deverá se manifestar em até quarenta e cinco dias sobre a proposição", e considerando que o presente projeto foi protocolado no mesmo dia da votação, **SOLICITA-SE A CONCORDÂNCIA DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

TODOS OS VEREADORES presentes para dispensa do prazo de 48 horas previsto no Regimento Interno e tramitação em regime de urgência especial, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno.

DO PEDIDO

Diante do exposto, **REQUER-SE:**

1. A **DISPENSA DO PRAZO REGIMENTAL** de 48 (quarenta e oito) horas para a tramitação do Projeto de Lei nº 17/2025;
2. A **TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA** da referida proposição;
3. A **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA** da presente sessão para apreciação e votação;
4. A **MANIFESTAÇÃO DE TODOS OS VEREADORES** quanto à concordância com a dispensa do prazo regimental.

Montanha/ES, 15 de março de 2025.


Vereador ALLAN CORTES
Líder do Governo Câmara Municipal de Montanha/ES

CONCORDO COM A DISPENSA DO PRAZO REGIMENTAL	
VEREADOR (A)	ASSINATURA
CÉLIA RODRIGUES DE SOUZA	
MAINE ALVES BRITO	
MARIA DE FÁTIMA BARROS PANCIERI	
MOYSÉS GIOVANI MARQUIORI	
ODAIR PANCIERI SALLIN	
PAULO CEZAR FIORIO GHIOTTO	
TARCÍSIO PESSOA DEPOLO	

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

☒ **DEFERIDO** - Inclua-se na Ordem do Dia () **INDEFERIDO** - Arquive-se


ADVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal